

L E I N° 164

Concede auxílio de CR\$ 50.000,00 à COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES (CCE) desta cidade, para os fins que especifica.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

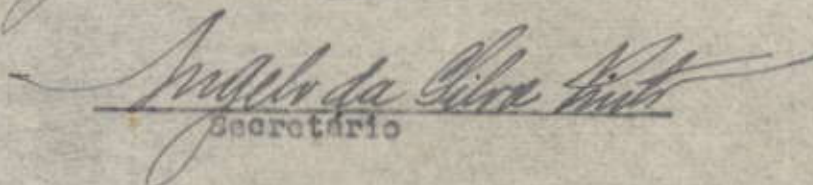
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Corumbá autorizada a conceder o auxílio de CR\$ 50.000,00-(CINQUENTA MIL CRUZEIROS)- À COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES (CCE), desta cidade.-

Parágrafo único - Este auxílio correrá por conta de dotações próprias que serão incluídas no orçamento dos futuros exercícios.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, 23 de Maio de 1956.


Presidente


Secretário